ISSN 1676-2355
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil
Imprensa Nacional
SEÇÃO 3

Edição Número 46 de 10/03/2010
Ministério da Educação
Gabinete do Ministro

EDITAL Nº- 3, DE 9 DE MARÇO DE 2010
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU
PROCESSO SELETIVO 1º- SEMESTRE DE 2010

O Ministro de Estado da Educação, considerando o disposto no artigo 18-A da Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010, incluído pela Portaria Normativa MEC nº 6, de 24 de fevereiro de 2010, torna público o cronograma referente à Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) referente ao Processo Seletivo do 1º semestre de 2010.

1. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

O candidato não selecionado na etapa suplementar do processo seletivo do SiSU que tiver interesse em constar na Lista de Espera do SiSU para o curso no qual efetuou sua inscrição deverá, nos termos do artigo 18-A da Portaria Normativa MEC nº 2, de 2010, confirmar no sistema o interesse na vaga, do dia 09 de março de 2010 ao dia 12 de março de 2010.

2. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

2.1. O candidato confirmado na Lista de Espera do SiSU poderá efetuar a matrícula na instituição participante nos dias 15 e 16 de março de 2010.

2.2. Para efetuar a matrícula o candidato selecionado deverá observar os procedimentos estabelecidos pela instituição participante do SiSU, inclusive o horário de atendimento.

3. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS PELAS INSTITUIÇÕES NO SISU

A instituição participante deverá lançar no SiSU a ocupação das vagas do dia 15 de março de 2010 ao dia 17 de março de 2010, até às 23 horas e 59 minutos, observado o horário oficial de Brasília- DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A partir do dia 17 de março de 2010 a instituição de ensino participante poderá utilizar a Lista de Espera do SiSU ou outro procedimento com base em edital próprio.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço www.mec.gov.br.

FERNANDO HADDAD

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 46, de 10/03/2010